



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000217/2023-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2023

Unidade Gestora: HUSM-UFSM/EBSEERH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH E A INTERATIVA FACILITIES LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG - 155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE 156****, nomeado por Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DOU, de 22 de dezembro de 2021; e por seu Gerente Administrativo, João Batista de Vasconcellos, SIAPE 038****, nomeado por Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviços nº 32, de 20 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Interativa Facilities Ltda, com sede no ST SIBS Quadra 02 Conjunto E Lote, 01 - Bairro Núcleo Bandeirante - CEP 71736-205 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, representada neste ato por Izaías Júnio Vieira, portador da Carteira de Identidade nº *.82.9** SSP/DF e CPF ***.336.331-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000217/2023-01, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 148/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a revisão de preços do Contrato 059/2023, nos termos do disposto no item 5.30 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 148/2023, fundamentado no inciso VI do Artigo 81 da Lei 13.303/2016, inciso III do Artigo 172 e Artigo 175 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH 2.0, a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme Parecer - SEI nº 17/2024/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUSM-UFSM-EBSEERH anexado nos autos do processo 23541.013405/2024-71.

b) a repactuação do Contrato 059/2023, nos termos do disposto no item 19 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 148/2023, fundamentado no inciso II do Artigo 172 e Artigo 174 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH 2.0, a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme Parecer - SEI nº 17/2024 /UFAC/SAD/DAF/GAD/HUSM-UFSM-EBSEERH anexado nos autos do processo 23541.013405/2024-71.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Em decorrência da revisão de preços e da repactuação supramencionadas, o valor anual do

referido contrato passa a ser de **R\$ 10.820.775,72 (dez milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com os quadros-resumo abaixo:

QUADRO-RESUMO 1: PERÍODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023 - REVISÃO				
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/M²)	VALOR MENSAL R\$
1	Área interna - Não crítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 20%	3.200,00	7,60900	24.348,79
2	Área interna - Não crítica - Diurna Insalubridade 20%	7.671,57	7,37083	56.545,87
3	Área interna - Semicrítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 20%	2.019,20	13,52710	27.313,93
3.1	Área interna - Semicrítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 40%	5.085,98	15,03105	76.447,61
4	Área interna - Semicrítica - Diurna Devendo ser limpa uma vez pela tarde Insalubridade 20%	3.573,87	13,10370	46.830,94
4.1	Área interna - Semicrítica - Diurna Devendo ser limpa uma vez pela tarde Insalubridade 40%	5.085,98	14,45972	73.541,85
5	Área interna - Semicrítica - Diurna Devendo ser limpa uma vez pela manhã Insalubridade 20%	10.679,05	13,10370	139.935,11
5.1	Área interna - Semicrítica - Diurna Devendo ser limpa uma vez pela manhã Insalubridade 40%	5.085,98	14,45972	73.541,85
6	Área interna - Crítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 20%	3.137,36	16,90888	53.049,24
6.1	Área interna - Crítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 40%	2.453,98	18,78881	46.107,36
7	Área interna - Crítica - Diurna 7:00 às 19:00 - Domingo à sábado - Manhã Insalubridade 20%	3.137,36	16,37963	51.388,80
7.1	Área interna - Crítica - Diurna 7:00 às 19:00 - Domingo à sábado - Manhã Insalubridade 40%	2.453,98	18,07465	44.354,83
8	Área interna - Crítica - Diurna 7:00 às 19:00 - Domingo à sábado - Tarde Insalubridade 20%	3.137,36	16,37963	51.388,80
8.1	Área interna - Crítica - Diurna 7:00 às 19:00 - Domingo à sábado - Tarde Insalubridade 40%	2.453,98	18,07465	44.354,83
9	Área externa - Diurna Pátios e coberturas Insalubridade 20%	17.055,00	0,98278	16.761,28
10	Pavilhão de soros (Depósito) Insalubridade 20%	2.162,00	2,80794	6.070,76
11	Áreas e esquadrias envidraçadas faces internas sem exposição a situação de risco Insalubridade 20%	6.061,86	0,41162	2.495,21

12	Áreas e esquadrias envidraçadas faces externas com exposição a situação de risco Insalubridade 20%	916,92	0,87903	806,00
13	Passarela de interligação da central de laboratórios ao prédio central, com exposição ao risco Insalubridade 20%	888,00	0,19563	173,72
VALOR TOTAL R\$				835.456,75

QUADRO-RESUMO 2: PERÍODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023 - REVISÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
14	Supervisor (Cada posto com 1 empregado)	1	6.487,89	6.487,89

QUADRO-RESUMO 3: PERÍODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023 - REVISÃO			
DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
Tratamento de Piso	24.000	2,84020	68.164,80

QUADRO-RESUMO 4: PERÍODO A PARTIR DE 01/01/2024 - REVISÃO E REPACTUAÇÃO				
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/M²)	VALOR MENSAL R\$
1	Área interna - Não crítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 20%	3.200,00	8,07962	25.854,79
2	Área interna - Não crítica - Diurna Insalubridade 20%	7.671,57	7,84054	60.149,22
3	Área interna - Semicrítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 20%	2.019,20	14,36377	29.003,33
3.1	Área interna - Semicrítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 40%	5.085,98	15,98050	81.276,50
4	Área interna - Semicrítica - Diurna Devendo ser limpa uma vez pela tarde Insalubridade 20%	3.573,87	13,93873	49.815,21
4.1	Área interna - Semicrítica - Diurna Devendo ser limpa uma vez pela tarde Insalubridade 40%	5.085,98	15,39643	78.305,95
5	Área interna - Semicrítica - Diurna Devendo ser limpa uma vez pela manhã Insalubridade 20%	10.679,05	13,93873	148.852,39
5.1	Área interna - Semicrítica - Diurna Devendo ser limpa uma vez pela manhã Insalubridade 40%	5.085,98	15,39643	78.305,95

6	Área interna - Crítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 20%	3.137,36	17,95472	56.330,42
6.1	Área interna - Crítica - Noturna 19:00 às 7:00 - Domingo à sábado Insalubridade 40%	2.453,98	19,97563	49.019,78
7	Área interna - Crítica - Diurna 7:00 às 19:00 - Domingo à sábado - Manhã Insalubridade 20%	3.137,36	17,42341	54.663,52
7.1	Área interna - Crítica - Diurna 7:00 às 19:00 - Domingo à sábado - Manhã Insalubridade 40%	2.453,98	19,24554	47.228,17
8	Área interna - Crítica - Diurna 7:00 às 19:00 - Domingo à sábado - Tarde Insalubridade 20%	3.137,36	17,42341	54.663,52
8.1	Área interna - Crítica - Diurna 7:00 às 19:00 - Domingo à sábado - Tarde Insalubridade 40%	2.453,98	19,24554	47.228,17
9	Área externa - Diurna Pátios e coberturas Insalubridade 20%	17.055,00	1,04540	17.829,38
10	Pavilhão de soros (Depósito) Insalubridade 20%	2.162,00	2,98687	6.457,61
11	Áreas e esquadrias envidraçadas faces internas sem exposição a situação de risco Insalubridade 20%	6.061,86	0,43836	2.657,31
12	Áreas e esquadrias envidraçadas faces externas com exposição a situação de risco Insalubridade 20%	916,92	0,93979	861,71
13	Passarela de interligação da central de laboratórios ao prédio central, com exposição ao risco Insalubridade 20%	888,00	0,20966	186,18
VALOR TOTAL R\$				888.689,10

QUADRO-RESUMO 5: PERÍODO A PARTIR DE 01/01/2024 - REVISÃO E REPACTUAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
14	Supervisor (Cada posto com 1 empregado)	1	7.003,23	7.003,23

QUADRO-RESUMO 6: PERÍODO A PARTIR DE 01/01/2024 - REVISÃO E REPACTUAÇÃO			
DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
Tratamento de Piso	24.000	3,01949	72.467,76

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE	FONTE DE	ELEMENTO DE	NÚMERO DE
-------------	----------	-------------	-----------

TRABALHO	RECURSOS	DESPESA	EMPENHO
234204	1002A002SM	339037.02	2024NE000147

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

IZAIAS JUNIO VIEIRA

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 03/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 03/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44781672** e o código CRC **AF285AA4**.

Referência: Processo nº 23541.000217/2023-01 SEI nº 44781672